

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de conformidade com o art. 167 da Constituição Federal, a suplementar dotações orçamentárias que se fizerem necessárias, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do orçamento.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso para abertura dos créditos adicionais suplementares, os provenientes de excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 5 de novembro de 2001.

Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves  
Procuradora Geral